MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2016.08.04 16:44:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader DC: 2015.017.20053

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2016

Edição 945
07 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Osmário Batista
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo

DECRETOS

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 646/2016

Declara de utilidade pública, para fins de desobstrução do leito do Rio Xaxim e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desobstrução do leito do Rio Xaxim, na extensão de 290m (duzentos e noventa metros), a área registrada sob a Matrícula nº. 18.686 do CRI local, localizada no Loteamento Domingos Luiz de Oliveira, no quadro urbano deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 25 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 662/2016

Exonera Servidor do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a partir do dia 02 de agosto de 2016, a servidora **Vera Lucia de Souza Zenzeluk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de agosto de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração/
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 663/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso a pedido, a partir do dia 01/08/2016, o período de férias concedido a servidora **Gessana de Antoni Bueno Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira – PSF, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de agosto de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 664/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012 e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Marcia Grabove Kozechen**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, a partir de 01 de agosto de 2016 a 27 de janeiro de 2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de agosto de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 666/2016

Substitui membro da Comissão de Sindicância a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a disponibilização do servidor Ariel Alex dos Santos ao Fórum da Justiça Eleitoral desta Comarca, bem como o ofício nº. 010/2016 do Presidente da Comissão de Sindicância instaurada através do Decreto 292/2016:

DECRETA

Art. 1º. Fica substituído o membro da Comissão de Sindicância instaurada através do Decreto 292/2016, de 17 de março de 2016, artigo 2º., servidor Ariel Alex dos Santos, pelo servidor Rodrigo Woitechen, a fim de apurar os fatos relatados nos protocolos mencionados no artigo 1º do Decreto nº. 292/2016, que ainda não foram objeto de análise, quais sejam, Protocolos nº. 1809/2015, 4553/2015, 1681/2015, 947/2015, 4576/2015, 2902/2015, 824/2015, 4545/2015, 1966/2015, 4692/2015, 2019/2015 e 1728/2015.

Art. 2º. O prazo para conclusão da apuração é de 30 dias a partir da publicação deste decreto, dando ciência a Administração Superior.

Art. 3º. Os demais termos do Decreto nº. 292/2016 permanecem inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de agosto de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 667/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 01/2016 oriundo da Coordenação do Cômite Interinstitucional do Plano Decenal;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 430/2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Nome	Representatividade
Ana Emanuela Gruscoski	Conselho Municipal de Assistência Social - Cmas
Andrea Aparecida Mendes	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-Cmdca
Cecilia Kapuscinski	Secretária Executiva /Cmdca
Claudia Regina Gaiovicz	Secretaria Municipal de Assistência Social
Eliceia Berechavinski	Conselho Tutelar
Fernando Demenech	Secretaria Municipal da Cultura
Keidi Laura Penteado Klosovski	Secretaria Municipal de Educação
Leduan Bueno	Secretaria Municipal de Esporte E Recreação
Marcio Benito Pinto	Secretaria Municipal de Indústria E Comércio
Nilce Terezinha Antunes	Conselho Municipal de Educação
Oksana Jadvizak	Conselho Municipal do Turismo
Queila Rosane Gomes	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cmdca
Silmara Andreata Ternopilski	Secretaria Municipal de Assistência Social/Cras
Vanderleia Schinemann	Secretaria Municipal de Assistência Social/Creas
Viviane Karina Copack	Conselho Tutelar
Daniele Pacheco	Secretaria Municipal de Saúde
Monica Barby Muñoz	Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Maiara do Nascimento	Crianças e Adolescentes
Luis Henrique da Silveira	Crianças e Adolescentes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de agosto de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 668/2016

Designa servidores para comporem comissão de avaliação do imóvel a que se refere e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 3488/2016;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores Rodrigo Woitechen, João Konopacki e Eduardo M. Klosowski, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de avaliação pecuniária do imóvel com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), parte integrante da área maior da matrícula nº. 5.926, do CRI local, situado na localidade de Rio Preto-Linha Dezembro, nesta cidade, pertencente à Município de Prudentópolis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 206/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 02/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Ana Iaczuk Giotti**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no período de 22 de julho de 2016 a 05 de agosto de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de agosto de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 207/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 02/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Izonete Regina Moleta Iltechechen**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, no período de 27 de julho de 2016 a 27 de agosto de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de agosto de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 208/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 02/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Edeni Kloster Lupepsa**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, no período de 01 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de agosto de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 209/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 02/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Dirceu Antonio Pontarollo**, ocupante do cargo provimento efetivo de Operador de Moto-Niveladora, no período de 08 de julho de 2016 a 09 de agosto de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de agosto de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 210/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 02/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, concedida a servidora **Cristiane Honesko**, ocupante do 1º e 2º cargo de provimento efetivo de Dentista, no período de 30 de julho de 2016 a 13 de agosto de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de agosto de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 373/2016
Tomada de Preços nº 013/2016

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: José Gerei Eireli - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica o valor do contrato sob nº 373/2016 acrescido em R$ 11.848,50 (Onze mil oitocentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais), passando de R$ 81.037,82 (Oitenta e um mil e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), para R$ 92.886,32 (Noventa e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).
O contrato passará a conter adicional de quantitativo de serviços, que será distribuída com a seguinte redação:

PLANILHA DE ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIA	CUSTO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
6	GUARITA FUNDOS				
6.8	JANELA DE CORRER EM FERRO, DUAS FOLHAS.	UN	1,00	R$ 250,00	R$ 250,00
8	COZINHA BARRACÃO				

8.1	BARROTEAMENTO PARA FORRO COM PEÇAS METÁLICAS	M2	62,00	R$ 57,42	R$ 3.560,00
8.7	ESQUADRIA EM ALUMINIO COM TELA TIPO MOSQUITEIRO	M2	21,70	R$ 208,76	R$ 4.530,00
9	**BARRACÃO**				
9.6	REPARO NA PORTA DE ENTRADA PRINCIPAL	UN	1,00	R$ 550,00	R$ 550,00
9.7	REPARO NA PORTA DE EMERGÊNCIA	UN	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
11	**EXTERNO**				
11.16	PINTURA DO PORTAL	UN	1,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
11.17	PINTURA DO PORTÃO DOS FUNDOS	UN	1,00	R$ 350,00	R$ 350,00
11.16	ABRIGO DE GÁS PARA 4 UNIDADES P45	UN	1,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
11.17	INSTALAÇÃO DE GÁS DESDE O ABRIGO ATÉ PONTO DE CONSUMO	UN	1,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
TOTAL					**R$ 18.140,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GLOSA

PLANILHA DE GLOSAS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIA	CUSTO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	**PANELA**				
1.5	FECHAMENTO LATERAL COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS.	M2	-84,00	R$ 27,80	-R$ 2.335,20
8	**COZINHA BARRACÃO**				
8.1	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PEÇAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50 cm.	M2	-62,00	R$ 44,15	-R$ 2.737,30
8.7	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL	M2	-20,00	R$ 60,95	-R$ 1.219,00
TOTAL					**-R$ 6.291,50**

RESUMO

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R$)
CONTRATO INICIAL	**100,00000000000000%**	**R$ 81.037,82**
GLOSAS	**-7,76365899280114%**	**-R$ 6.291,50**
ACRÉSCIMOS	**22,38461004997420%**	**R$ 18.140,00**
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	**14,62095105717310%**	**R$ 11.848,50**
CONTRATO ATUALIZADO	**114,62095105717300%**	**R$ 92.886,32**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 03 de Agosto de 2016.

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 032/2016
Tomada de Preços nº 003/2016

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: José Gerei Eireli – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica alterado o valor do presente Contrato, acrescendo em 18,73%, o seu valor. Sendo acrescido os serviços da seguinte forma:

PLANILHA DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS INICIALMENTE

ITEM	CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO CUSTO Un.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD ADICIONAL	PREÇO Un. PROPOSTO PELA CONTRATADA (R$)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R$)			PREÇO Un. ADOTADO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
						CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO Un. COM DESCONTO DA LICITAÇÃO		
							19,25%	18,21%		
		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
N.1	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	514,15	R$ 3,55	R$ 3,75	R$ 4,47	R$ 3,66	R$ 3,55	R$ 1.825,23
N.2	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	M	52,00	R$ 19,56	R$ 41,84	R$ 49,89	R$ 40,80	R$ 19,56	R$ 1.017,12
N.3	89571	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00	R$ 42,47	R$ 45,93	R$ 54,77	R$ 44,79	R$ 42,47	R$ 127,41
N.4	83623	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1,00	R$ 231,90	R$ 102,04	R$ 121,68	R$ 99,52	R$ 99,52	R$ 99,52
N.5	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	8,00	R$ 79,44	R$ 72,16	R$ 86,05	R$ 70,38	R$ 70,38	R$ 563,04
N.6	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	19,00	R$ 15,18	R$ 27,55	R$ 32,85	R$ 26,87	R$ 15,18	R$ 288,42
N.7	74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	M	21,00	R$ 56,73	R$ 55,32	R$ 65,97	R$ 53,96	R$ 53,96	R$ 1.133,16
		PALCO								
N.8	73406	CONCRETO FCK=25MPA, INCLUIDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	3,46	R$ 309,12	R$ 434,22	R$ 517,81	R$ 423,50	R$ 309,12	R$ 1.069,56
N.9	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	100,67	R$ 6,62	R$ 7,05	R$ 8,41	R$ 6,88	R$ 6,62	R$ 666,44
N.10	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	29,26	R$ 6,62	R$ 6,88	R$ 8,20	R$ 6,71	R$ 6,62	R$ 193,70
N.11	74007/1	FORMA TÁBUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	33,12	R$ 22,09	R$ 23,31	R$ 27,80	R$ 22,74	R$ 22,09	R$ 731,62
N.12	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M2	21,20	R$ 7,77	R$ 8,58	R$ 10,23	R$ 8,37	R$ 7,77	R$ 164,72
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS								
N.13	79465	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMÃOS	M2	310,42	-	R$ 26,14	R$ 31,17	R$ 25,49	R$ 25,49	R$ 7.912,61
N.14	79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ML	104,36	-	R$ 10,44	R$ 12,45	R$ 10,18	R$ 10,18	R$ 1.062,38
TOTAL										**R$ 16.854,93**

PLANILHA DE SERVIÇOS PREVISTOS INICIALMENTE

ITEM	REFERÊNCIA DO CUSTO UNITÁRIO DA PROPOSTA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD ADICIONAL	CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL (R$)
						19,25%	
		ESTRUTURA E COBERTURA					
A.1	2.5	FECHAMENTO LATERAL COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS.	M2	63,00	R$ 23,91	R$ 28,51	R$ 1.796,13
A.2	2.7	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIÂMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRAÇADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	46,50	R$ 22,24	R$ 26,52	R$ 1.233,18
		ARQUIBANCADA E DEPÓSITO					

A.3	6.1	ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO.	M3	2,37	R$ 1.355,56	R$ 1.616,51	R$ 3.831,13
A.4	6.4	CHAPISCO APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	42,48	R$ 2,36	R$ 2,81	R$ 119,37
A.5	6.5	EMBOÇO APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	42,48	R$ 18,38	R$ 21,92	R$ 931,16
A.6	6.6	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	M2	39,51	R$ 13,71	R$ 16,35	R$ 645,99
A.7	7.10	PORTA DE FERRO DE ABRIR, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA.	M2	2,10	R$ 293,70	R$ 350,24	R$ 735,50
		PALCO					
A.8	7.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM)	M2	9,58	R$ 48,82	R$ 58,22	R$ 557,75
A.9	7.4	CHAPISCO APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	68,32	R$ 2,36	R$ 2,81	R$ 191,98
A.10	7.5	EMBOÇO APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	68,32	R$ 18,38	R$ 21,92	R$ 1.497,57
A.11	7.6	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	68,32	R$ 13,71	R$ 16,35	R$ 1.117,03
A.12	7.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	71,16	R$ 8,93	R$ 10,65	R$ 757,85
A.13	7.9	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECÂNICO	M2	10,35	R$ 15,73	R$ 18,76	R$ 194,17
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS					
A.14	8.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	111,32	R$ 89,58	R$ 106,82	R$ 11.891,20
TOTAL							**R$ 25.500,01**

RESUMO	
ADITIVO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS INICIALMENTE	**R$ 16.854,93**
ADITIVO DE SERVIÇOS PREVISTOS INICIALMENTE	**R$ 25.500,01**
TOTAL DO ADITIVO	**R$ 42.354,94**
VALOR CONTRATUAL	**R$ 226.146,10**
PERCENTUAL DO ADITIVO	**18,73%**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GLOSA

Fica suprimido do presente Contrato o valor equivalente a 2,20%, compreendendo aos seguintes serviços:

ITEM	REFERÊNCIA DO CUSTO UNITÁRIO DA PROPOSTA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD A SUPRIMIR	CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 19,25%	PREÇO TOTAL (R$)
		ARQUIBANCADA E DEPÓSITO					
6.12	SEIL/PRED 84850	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 140X210X3CM, DUAS FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANÉIS.	UN	1,00	R$ 989,91	R$ 1.180,47	R$ 1.180,47
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS					
8.1	SEIL/PRED 74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	310,42	R$ 10,27	R$ 12,25	R$ 3.802,65
TOTAL							**R$ 4.983,12**

RESUMO	
TOTAL DE GLOSAS	**R$ 4.983,12**
VALOR CONTRATUAL	**R$ 226.146,10**
PERCENTUAL DE GLOSA	**2,20%**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado prazo de execução, tendo em vista os novos serviços a serem realizados, por mais 30 (trinta) dias.

Prudentópolis, 02 de agosto de 2016, produzindo seus efeitos desde 29 de julho de 2016.

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br